



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**Vereador DALTON SILVANO
1º Vice-Presidente**

PL 357/10

JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo tem hoje cerca de 6.000 veículos antigos e preservados em mais de 80% de sua originalidade. A estimativa é da Associação dos Carros Antigos de São Paulo. Esse número, segundo a mesma entidade, compreende veículos fabricados nas décadas de 20, 30, 40, 50, 60 e 70.

Obviamente, essa estimativa pode ser até maior. Mas, trata-se de uma frota mantida por colecionadores, apaixonados por carros antigos e que tem a cultura automobilística agregada à própria história da nossa cidade. Invariavelmente, eles são vistos em feiras, exposições ou eventos culturais da nossa cidade – e não transitando o dia todo por nossas ruas e avenidas – consequentemente, contribuindo muito pouco na delicada questão da poluição ambiental.

Ocorre que desde a exigência da inspeção veicular, estabelecida por normas federais e implementada pioneiramente na cidade de São Paulo, essa frota ficou à margem das exigências mínimas dessa inspeção. A explicação é simples: as normas adotadas pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente prevêm carros com injeção eletrônica e catalisadores nos escapamentos – entre outras.

A própria Associação se prontifica em apresentar dois ou três exemplares de cada técnica para exames técnicos e assim definir novos parâmetros que permitam a aprovação na inspeção, sem danos ao meio ambiente.

São tecnologias novas que não existem nos veículos antigos. Adequar os carros antigos às exigências atuais implicaria numa completa descaracterização mecânica dos veículos, além de custos extraordinários.

A nossa proposta não é isentar esses carros da inspeção veicular, mas adequar as normas existentes respeitando-se a originalidade de veículos concebidos à sua época, com a mecânica original e que exigia até um outro tipo de combustível que não os atuais.

A falta de condições de aprovar esses carros na inspeção veicular está criando o fenômeno da evasão dos documentos para municípios vizinhos que não tem a inspeção, gerando evasão também de tributos e taxas aos cofres públicos municipais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador DALTON SILVANO
1º Vice-Presidente

Assim sendo, espero contar com os demais vereadores e vereadoras na aprovação desta nossa proposta.

DALTON SILVANO
Vereador